
IMOBILIÁRIA — NOTIFICAÇÃO - GARAGEM - ART. 932/CPC - LOCAÇÃO RESIDENCIAL**EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliado na Rua nº, por seu advogado infra-assinado (mandato procuratório em anexo), com escritório profissional na Rua nº, na Cidade de, Estado do, vem, mui respeitosamente à presença de V.Exa. propor AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, COM PEDIDO DE LIMINAR contra (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliado na Cidade de, Estado do, na Rua nº, com fundamento nos artigos 932 e seguintes do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: I. No dia o Requerente firmou com o Requerido um Contrato de Locação Residencial tendo por objeto o apartamento nº da Rua nº, na Cidade de, Estado do, com prazo determinado de 01 ano, prorrogado atualmente "ex vi legis". O Requerente-locatário desde o início da locação, como ficou acertado com o Requerido - locador em contrato, sempre utilizou a vaga na garagem pertencente ao apartamento. II. Ocorre, porém, que através de Notificação remetida ao Requerente, o Requerido, modificando o contrato, exige que o mesmo desocupe a vaga da garagem em prazo improrrogável de 15 dias, para que possa fazer uso com outro veículo. Baseado nestes fatos, o Requerente não aceita a exigência do Requerido - locador, pois a garagem faz parte do apartamento, e o acessório segue o principal. Sendo ainda, que o mesmo desde o início da locação sempre se utilizou da garagem, esta foi convencionada ao ser o imóvel locado. III. Isto posto, o Requerente temendo que o Requerido aproveitando-se da ausência de seu veículo, venha a ocupar a vaga com outro automóvel propõe a presente ação de Interdito Proibitório, com medida liminar para assegurar-lhe o uso da garagem, não podendo o Requerido a qualquer título ocupá-la. Requer a citação do Requerido para contestar a ação, protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas. Ao final espera ser a ação julgada procedente, sendo a liminar concedida e por via de consequência que seja assegurado em favor do Requerente o uso da garagem do edifício, ao apartamento nº, localizado na Rua nº, "Ad cautelam" requer, desde já, e expressamente, seja o Requerido compelido a exibir a escritura do imóvel locado, posto que assim restará comprovado que à unidade autônoma se agrega a garagem. Requer, finalmente, na forma do art. 932 do CPC, seja expedido mandado proibitório, para que o Requerido se abstenha da prática de qualquer ato de turbção ou esbulho da posse da garagem utilizada pelo Requerente, cominando V. Exa. pena pecuniária caso o Requerido transgrida o preceito. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de R\$ Termos em que, P. Deferimento., de de Pp.